



**DECRETO Nº 317/2009**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.469, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.813,67 (três mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200522.026 - Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
- FONTE 31828 IASP/FIA CONST.ABRIGO	
12942/3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições	3.813,67
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.813,67</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31828, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de dezembro de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

CONTRATO Nº 001/2009  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2009

Entre o Município de Umuarama, por um lado, e a empresa [nome], inscrita no CNPJ nº [número], por outro, celebramos o presente contrato de prestação de serviços de [atividade], com o objetivo de [finalidade].

O presente contrato tem prazo de vigência de [duração] e será regido pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 20 / Dezembro / 2009  
DE N.º 8761  
UMUARAMA, 21 d 12 / 2009  
*[Assinatura]*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**